



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 4 de Outubro de 2017 • Ano V • Nº 1870

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Resolução Nº 009 de 04 de Outubro de 2017** - Habilitar as inscrições Descritas no anexo.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2017/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA - CMAS

*A COMISSÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2017/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Resolução 008 de 27 de setembro de 2017 e em deliberação da planária em sua reunião ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017 às 09 horas na Casa da Cidadania, situada na Rua 15 de Novembro, Nº 27, Centro, Amargosa - BA, **RESOLVE:***

ART. 1º - Habilitar as inscrições abaixo descritas:

ENTIDADES:

- *Associação Beneficente OÁSIS;*
- *Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais – AFAGO;*
- *Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amargosa – STR;*
- *Associação Beneficente Irmã Gertrudes – ABIG;*
- *Associação de Produtores Rurais do Vale de Itachama e Correntina -*

APROVALE

USUÁRIOS:

- *Geysa Conceição de Santana;*
- *Ana Lucia de Jesus Santos.*



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

***TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SUAS:***

- *Magda da Silva Neves;*
- *Gabryella Lomanto dos Santos de Souza;*
- *Fabiane de Melo Ribeiro Gonçalves;*
- *Silvana Melo da Silva.*

ART. 2º- Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa, 04 de Outubro de 2017.

Comissão Eleitoral